

**PARECER N° 1660/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 37/2005.**

De autoria do n. Vereador Adolfo Quintas, que altera o § 1º. do art. 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e acrescenta, na Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, o tema Afro descendente e Indígenas, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade. Em consideração a Resolução n° 01, de 2007, que criou a Comissão Permanente de Direitos Humanos, com as atribuições contidas no art. 47, inciso VII, apresentou proposta de substitutivo para incluir as inovações trazidas pela proposta entre as competências destinadas à respectiva Comissão, alterando-se inclusive a denominação atual. (fl. 26 e 27)

No âmbito que esta comissão deve analisar, enalteçamos os nobres propósitos do autor e entendemos que o projeto pode prosperar, eis que está revestido de interesse público na medida em que ao explicitar no nome daquela Comissão e nas competências da mesma, o tema afro descendente e indígena expõe o entendimento de que há a necessidade e interesse de que esta Casa também invista seus esforços em elaborações, projetos e ações nas quais esta temática étnica se faça presente. Ao mesmo tempo, a propositura também pode ser compreendida como parte de uma política de ações afirmativas do município.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/12/2009.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Marco Aurélio Cunha – DEM - Relator

Cláudio Fonseca – PPS

Alfredinho - PT

Claudinho – PSDB

Jooji Hato – PMDB

Netinho de Paula – PC do B